



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE
MINAS. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

08/2026.

**PARTES: MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS
e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE BOCAINA DE MINAS- MG.**

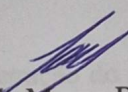
**Prazo de vigência: 06 meses. Dotação orçamentária:
3.3.50.43.00.2.08.01.08.244.0016.2.0033**

**SUBVENÇÃO SOCIAL - PESSOAS COM
DEFICIÊNCIAS valor da despesa: R\$ 106.718,80
(cento e seis mil setecentos e dezoito reais e oitenta
centavos)**

**Fundamentação legal: art. 29 e 32, II da Lei Federal nº
13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.357/26.**

Bocaina de Minas, 19 de agosto de 2026

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-9¹


Luzimar de Moura Benfica.

Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de assistência social, a ser realizada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAINA DE MINAS, para a realização de atividades de inclusão social, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subitem primeiro - O MUNICÍPIO obriga-se a:

- I. Disponibilizar os recursos necessários ao desenvolvimento das ações de assistência social, conforme estabelecido no cronograma de fomento, disponibilizado no presente Termo de Fomento;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades por parte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina de Minas, bem como a atuação da Comissão de Monitoramento;
- III. Assessorar ou transferir a responsabilidade pela prestação dos serviços de assistência social, conforme estabelecido no cronograma de fomento, disponibilizado no presente Termo de Fomento.